

LEI 1/62, DE 12 DE JUNHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

LEI :-

Artigo 1º - Fica denominada "RUA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS", a atual rua 7 do Jardim "Santo André."

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar as placas necessárias, às suas expensas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vital

Dr. Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 276, DE 30 DE JUNHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

LEI :-

Artigo 1º - Fica denominada "AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS" a via pública que, principiando na praça fronteira ao Colégio Santo André, segue em frente até atingir a rua General Osório, passando pelo Jardim Santo André.

Artigo 2º - Fica denominada "RUA SÃO JOSÉ" a atual rua Dr. Oscar Pirajá Martins, antiga rua 7, do Jardim Santo André.

Artigo 3º - A Prefeitura mandará confeccionar as placas necessárias, na forma do Código de Posturas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e é revogada a lei nº 1/62, de 12 de junho de 1962.-

Licínio Vital

Dr. Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 277, DE 2 DE JULHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE